

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021-SESEP

Ref. ao Processo P183336/2022

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021-SESEP QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA COLINAS CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, situado na rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, **Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz**, brasileiro, solteiro, portador RG nº 20085526430 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 044.970.243-00, residente e domiciliado em Sobral-CE, e empresa **COLINAS CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.555.669/0001-42, com sede na Rodovia BR 020, KM 304, 4777, Jubaia, Canindé-CE, CEP 62.700-000, Fone: (85) 3343-3340, email: colinas1305@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Iago Viana Nascimento**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 20072702669 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 048.077.843-40, residente e domiciliado na Rua Abel Queiroz Soares, 1345, Santa Luzia, Canindé-CE, CEP 62.030-210, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 0146/2020-SESEP, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **PRORROGAR** o prazo de execução e vigência do Contrato nº 04/2021-SESEP, que tem como finalidade a *"prestação de serviços de locação de caminhão truncado, equipado com caçamba basculante, com capacidade de carga mínima de 15m³ e máquinas para o uso da Limpeza Pública do Município de Sobral"*.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

3.1. A vigência e execução do contrato ficam prorrogadas por mais 12 (doze) meses, compreendidas entre o período de 04/02/2022 a 04/02/2023.

3.2. O contrato nº 04/2021-SESEP e seus respectivos aditivos poderão ser rescindidos, unilateralmente, pela Administração Pública, antes do término do prazo acima, tão logo seja concluído o processo de licitação aberta pela contratante para o mesmo objeto, e a consequente contratação da empresa vencedora desse certame.

3.3. Havendo a rescisão contratual, de forma antecipada, na forma da subcláusula acima, não incidirá qualquer encargo, pagamento de multa ou indenização, devendo, para tanto, a contratante notificar, por escrito, a contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral-CE, 04 de Feve de 2022.



HYLVERLANDO CARDOSO DA CRUZ
Secretário Executivo da Conservação e Serviços
Públicos
CONTRATANTE



Tiago Viana Nascimento
CPF nº 048.077.843-40
Titular da Empresa
**COLINAS CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E
SERVIÇOS EIRELI - EPP**
CNPJ sob nº 17.555.669/0001-42
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Visto:



Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior

Coordenador Jurídico da SESEP

OAB/CE nº 18.435

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, esta representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADA: IDEAL CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.273.783/0001-35, neste ato representada pelo Sr. Jair Kovalick Farias Teixeira. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato do Contrato nº 003/2018-SECOMP, que tem como finalidade a prestação de "serviço de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de 08 (oito) caminhões basculantes 12m³ para o atendimento das necessidades da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos do Município de Sobral". DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: A vigência e execução do contrato ficam prorrogadas por mais 12 (doze) meses, compreendidas entre o período de 08/02/2022 a 07/02/2023. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Jair Kovalick Farias Teixeira - Representante da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEP.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, esta representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADA: CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.966.986/0001-84, neste ato representada pelos Srs. Pedro Alcântara Junior e Ricardo Marques Imbassahy. DO OBJETO: O acréscimo de valor ao Contrato nº 009/2021-SCSP, inicialmente pactuado, que tem por finalidade a "contratação de empresa especializada para execução da quinta etapa dos serviços de fornecimento, instalação e execução da substituição das luminárias existentes por luminárias de LED pertencentes à sede do Município de Sobral". DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. DO NOVO VALOR E DO PERCENTUAL DE REPERCUSSÃO FINANCEIRA DO ACRÉSCIMO: O valor global do contrato em epígrafe será acrescido em R\$ 752.110,88 (setecentos e cinquenta e dois mil e cento e dez reais e oitenta e oito centavos), assim, o valor global anual passará de R\$ 3.008.724,54 (três milhões, oito mil e setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), para R\$ 3.760.835,42 (três milhões, setecentos e sessenta mil e oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos), conforme planilha de cálculos atestada pela Coordenadoria de Iluminação Pública da SESEP, contida nos autos do Processo nº P181764/2022, cuja cópia fica fazendo parte integrante deste termo; O valor alterado representa o percentual de, aproximadamente, 24,99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento) ao valor originalmente contratado, dentro do permitido por lei. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Pedro Alcântara Junior e Ricardo Marques Imbassahy - Representantes da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEP.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, esta representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADA: COLINAS CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.555.669/0001-42, neste ato representada pelo Sr. Iago Viana Nascimento. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato do Contrato nº 04/2021-SESEP, que tem como finalidade a "prestação de serviços de locação de caminhão trancado, equipado com caçamba basculante, com capacidade de carga mínima de 15m³ e máquinas para o uso da Limpeza Pública do Município de Sobral". DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: A vigência e execução do contrato ficam prorrogadas por mais 12 (doze) meses, compreendidas entre o período de 04/02/2022 a 04/02/2023. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Iago Viana Nascimento - Representante da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEP.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022-SECJEL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parcell Sampaio Silveira. CONTRATADA: IDR COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ: 13.002.386/0001-12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 200/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos exclusivos para a prática da modalidade de esportes aquáticos nas piscinas olímpicas da Vila Olímpica de Sobral - CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na da contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 200/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 22.01.27.813.0047.2213.33903000.1001000000 - 22.01.27.812.0047.2216.33903000.1001000000 - 22.01.27.812.0047.2216.44905200.1001000000 - 22.01.27.811.0047.2221.33903000.1001000000 - 22.01.27.811.0047.2221.44905200.1001000000 - 22.01.27.812.0047.2264.33903000.1001000000 - 22.01.27.813.0047.2213.44905200.1001000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Aulus Lucius Ribeiro Cordeiro, Gerente de Atividade Física e Lazer da SECJEL. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Eugênio Parcell Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Dário Olney Farias Martins. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL - Lucas Lóiola Aragão.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022-SECJEL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parcell Sampaio Silveira. CONTRATADA: JÚLIO CESAR PINTO CORDEIRO - EPP, inscrita no CNPJ: 20.695.430/0001-55. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 200/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos exclusivos para a prática da modalidade de esportes aquáticos nas piscinas olímpicas da Vila Olímpica de Sobral - CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na da contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 200/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 22.01.27.813.0047.2213.33903000.1001000000 - 22.01.27.812.0047.2216.33903000.1001000000 - 22.01.27.812.0047.2216.44905200.1001000000 - 22.01.27.811.0047.2221.33903000.1001000000 - 22.01.27.811.0047.2221.44905200.1001000000 - 22.01.27.812.0047.2264.33903000.1001000000 - 22.01.27.813.0047.2213.44905200.1001000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Aulus Lucius Ribeiro Cordeiro, Gerente de Atividade Física e Lazer da SECJEL. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Eugênio Parcell Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Julio Cesar Pinto Cordeiro. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL - Lucas Lóiola Aragão.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022-SECJEL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parcell Sampaio Silveira. CONTRATADA: SÁ & CIA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 02.801.076/0001-41. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 200/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos exclusivos para a prática da modalidade de esportes aquáticos nas piscinas olímpicas da Vila Olímpica de Sobral - CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na da contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 200/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 11.999,81 (Onze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 22.01.27.813.0047.2213.33903000.1001000000 - 22.01.27.812.0047.2216.33903000.1001000000 - 22.01.27.812.0047.2216.44905200.1001000000 - 22.01.27.811.0047.2221.33903000.1001000000 - 22.01.27.811.0047.2221.44905200.1001000000 - 22.01.27.812.0047.2264.33903000.